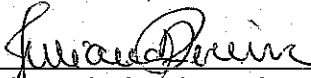


**RESPOSTA AO RECURSO CONTRA ÁREA DE HABILITAÇÃO EXIGIDA -
SOCIOLOGIA**

CONCURSO
IFNMG – CAMPUS ARINOS
EDITAL 58/2016 – PROFESSOR SUBSTITUTO
NOME: CECY MARIA MARTINS BRITO
ÁREA DE ATUAÇÃO: SOCIOLOGIA
RECURSO
O candidato solicita a alteração da habilitação exigida no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO , em regime de Prestação de Serviços, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e alterações posteriores para a área de SOCIOLOGIA , para incluir a habilitação de Graduação em Psicologia.
PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA
<p>Após analisada a interposição de recurso referente ao pedido de inclusão da formação de Graduação em Psicologia para concorrer ao Processo Seletivo via Edital nº 58/2016, área SOCIOLOGIA, a Comissão Organizadora composta pelos servidores Gustavo Rodrigues Morgado, Juliana Maria Nogueira Pereira, Catarina da Conceição Rodrigues Efraim e Andreia Moura Santos, julgou improcedente o recurso protocolado pela Sra. Cecy Maria Martins Brito, baseado nas seguintes justificativas:</p> <p>a) A formação da candidata na Graduação em Psicologia não a habilita para atuar com o conteúdo de Sociologia conforme solicitado no Edital, pois, a mesma cursou apenas uma disciplina (Sociologia) na graduação com carga horária de 60 horas. A área de Sociologia solicitada no Concurso exige uma formação mais ampla e completa do profissional que irá atuar com este conteúdo para que a formação do discente do IFNMG seja plena.</p> <p>b) A candidata argumenta que no Edital anterior para contratação de Prof. Substituto foi selecionado um profissional formado em Psicologia, mas, no referido edital este Profissional também iria atuar com a Disciplina de Psicologia: Conforme Edital 185, de 26 de agosto de 2015 a área de atuação prevista era “Psicologia/Filosofia/Sociologia/Ética”, ou seja, a formação na área de Psicologia poderia ser contemplada o que não acontece no Edital nº 58/2016.</p> <p>Após análise do recurso, os membros da Comissão Organizadora concluíram pelo INDEFERIMENTO do recurso.</p> <p>Decisão: INDEFERIDO.</p>

Arinos, 02 de março de 2016.


Presidente da Comissão Organizadora